

Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CDS • VELHO CHICO

ACESSE: WWW.CDSVELHOCHICO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do CDS VELHO CHICO



QUINTA•FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023 ANO VI \mid N o 536

RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

∘ DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2022 - RAFAEL DA SILVA ROCHA





Estado da Bahia

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS

CNPJ: 30.069.044/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Operacionalização de Sistema de Cartão Vale Alimentação, convenio ns 001-2021 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTAO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC e o CDS - Velho Chico, que entre si fazem o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, Estado da Bahia, CNPJ no. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cassio Guimarães Cursino, Presidente do Consórcio, portador do RG nº 4977D CREA- AL e CPF/MF nº. 385.183.111-00, residente e domiciliado na Travessa Rodovia Santana, nº 71, Bairro Centro, Sitio do Mato, Estado da Bahia, CEP: 47.610-000 legalmente investido e no exercício de pleno mandato, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa RAFAEL DA ROCHA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.370.940/0001-40 estabelecida à Rua Monsenhor Luiz Bastos, nº 241, Bairro Shangrila, Bom Jesus da Lapa - Ba, CEP: 47.600-000, através de sua Representante Legal o senhor Rafael Rocha da Silva, portador de cédula de identidade nº 989335585 SSP/BA e CPF nº 022.115.405-11, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de de Operacionalização de Sistema de Cartão Vale Alimentação, convenio ns 001-2021 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC e o CDS - Velho Chico, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, Administração nº 010/2022, referente a Dispensa de Licitação nº. 007/2022, assinado em 26 de Janeiro de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Operacionalização de Sistema de Cartão Vale Alimentação, convenio ns 001-2021 PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC e o CDS - Velho Chico, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O Fornecimento referente ao contrato foi fixado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor estimado global de R\$ 5.061,60 (cinco mil e sessenta e um reais e sessenta centavos) pelo fornecimento total do contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39
Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP 47.600-000







Estado da Bahia CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS CNPJ: 30.069.044/0001-39

A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a CONTRATADA, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 14 de Março de 2023.

CONSÓRCIO DE DESEN	VOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS Cassio Guimarães Cursino CONTRATANTE
	RAFAEL DA ROCHA SILVA Rafael Rocha da Silva CONTRATADO
Testemunha RG:	Testemunha RG:







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4874-E447-A912-3370-7157 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4874-E447-A912-3370-7157



Hash do Documento

63b3207f357ab15672970aa1af144ac5446b57b3edc4db85233f73137dfce1bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/03/2023 11:24 UTC-03:00